



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.408888/2024-36

**Unidade Gestora:** DLLC/SRSE-II, COFL/SRSE-II.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 42/2022 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A  
EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA LTDA.

A Autarquia, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representado pela Substituta Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II, Sra. Ednelle Marques Imay, CPF nº [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade RG nº MG [REDACTED] expedida pela SSP/MG, designada pela Portaria MPS nº 1.071, de 29/12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/01/2024, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05 de abril de 2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 42/2022, celebrado com a empresa **NEXUS VIGILÂNCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92, sediada na Rua Barão de Leopoldina nº 656 - Bairro Alto dos Pinheiros, Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Cep: 30.530.080, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste dos Preços referente aos **serviços de vigilância eletrônica e monitoramento**, em razão da atualização pelo índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) acumulado entre 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024, conforme autorizam o art. 55, inciso III e art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo nº [35014.002888/2023-45](#), majorando o valor do contrato nº 42/2022 de prestação de serviços de vigilância integrada (ostensiva, eletrônica e monitoramento) nas unidades ligadas às Gerências Executivas de Barbacena/MG e Juiz de Fora/MG, conforme disposto em sua cláusula sexta ([10203919](#)).

1.2. O presente apostilamento reajusta tão somente os preços referentes aos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, o que impacta no valor total mensal e global do referido contrato.

1.3. Em razão da atualização dos valores referentes aos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento, decorrente do Reajuste de Preços, atualizados pelo índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) acumulado entre 30/06/2023 a 30/06/2024, conforme planilhas e análise da gestão contratual ([18364956](#), [18364973](#), [18365064](#), [18365100](#), [18365107](#), [18365126](#), [18365142](#), [19083845](#), [19118925](#) e [19164452](#)), as quais integram o presente, o **valor mensal atualizado do contrato**

**42/2022 passa a ser de R\$ 734.422,30 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e o valor global de 12 (doze) meses de R\$ 8.813.067,60 (oito milhões e oitocentos e treze mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sendo:**

- I - Vigilância Eletrônica (BBC e JFR): valor mensal reajustado para R\$ 171.565,93 (cento e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos);
- II - Monitoramento (BBC e JFR): valor mensal reajustado para R\$ 55.142,20 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)
- III - Vigilância Ostensiva (BBC e JFR): valor mensal inalterado de R\$ 507.714,17 (quinhentos e sete mil e setecentos e quatorze reais e dezessete centavos).

1.4. Conforme planilha atualizada ([19255787](#)), a contratada terá direito ao recebimento de R\$ 53.132,07 (cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos), a título de diferença entre o valor faturado e o valor reajustado para o período de 30/06/2024 a 19/01/2025, sendo:

1.4.1. R\$ 22.269,33 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) à Gerência Executiva de Barbacena/MG, englobando os serviços de vigilância eletrônica e monitoramento;

1.4.2. R\$ 30.862,73 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) à Gerência Executiva de Juiz de Fora/MG, englobando os serviços de vigilância eletrônica e monitoramento.

1.5. Os efeitos financeiros decorrentes do presente Apostilamento vigoram a partir de 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 61, § 2º da IN 05/2017;

1.6. A emissão das Notas de Empenho Nota Empenho 510180 - 2025NE600021 ([19230043](#)) e Nota Empenho 510180 2025NE600022 ([19230061](#)) perfazendo o valor da despesa mensal de vigilância eletrônica, monitoramento e respectivo retroativo, devido às Gerências Executivas de Barbacena e Juiz de Fora/MG.

1.7. Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% do valor acrescido, em conformidade como o estabelecido no instrumento original (Contrato nº 42/2022), em sua cláusula sétima.

## 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) (se houver), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

### EDNELLE MARQUES IMAY

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **EDNELLE MARQUES IMAY, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 30/01/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19255966** e o código CRC **13939D11**.

Criado por [aline.csantos](#), versão 12 por [ednelle.imay](#) em 30/01/2025 11:46:40.